PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva Jurídica - SEMUSA-DEJ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxx6 SESDEC/RO, e do CPF nº xxx.874.xxx-91, residente e domiciliada em Porto Velho - RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 90.180.605/0001 -02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, — Centro Histórico — Porto Alegre/RS, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 7009036166/SJP/RS e CPF n° 632.005.380-15, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2024/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei no 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo 00600-00034550/2023-59-e (0473131), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Total (Cobertura Compreensiva), com Assistência 24(vinte e quatro) horas, de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2024/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de setembro de 2026, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 16.00, através da nota de empenho nº 002827/2026 no valor de R$22.358,15 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), id 1246532.

3.1.2. Ação Programática: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 16.00, através da nota de empenho nº 002828/2026 no valor de R$594,43 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), id 1246532.

3.1.3. Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 15.00, através da nota de empenho nº 002829/2026 no valor de R$4.994,22 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), id 1246532.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se os demais termos do Contrato n° 011/2024/COJUSA/PGM, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Porto Velho, 28 de agosto de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MARCELO WAIS
CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva Jurídica

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 11:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 31/08/2026, às 08:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1468193** e o código CRC **B0DBBFD7**.